

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**

*Ata de Registro de Preços nº 052/2023  
Pregão Eletrônico nº 020/2023  
Processo nº 023/2023*

*Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024*

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 020/2023 Processo n.º 023/2023, RESOLVE registrar os preços da **empresa INO VART VISUAL LTDA - ME**, CNPJ nº 15.839.274/0001-46, sede na Rua Monteiro de Castro, nº 95, LOJA 03 bairro Barra, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36884-013 neste ato representado pelo Sr. Marciano de Oliveira Henriques, brasileiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº MG-13.449.543 expedida por SSP/MG, C.P.F. nº 061.044.296-10 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.890 de 06 de dezembro 2005 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a prestação de serviço de confecção e instalação de: vinil calandrado, placas de aço, placas de PVC, confecção e impressão de lona branca, aplicação de verniz, aplicação de película escura e pintura de letreiro, a serem utilizados por esta Autarquia., conforme especificações constantes dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12376	80	m2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE	PROPRIO	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**DEMSUR**  
**DEPARTAMENTO JURIDICO**




			PELICULA JATEADA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais) *A arte será fornecida pelo DEMSUR.			
12163	80	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA BRANCA (440 G),com impressão digital com qualidade fotográfica, com 04 cores, impressão em apenas um lado e acabamento em ilhões em toda extremidade para fixação. Pedido Mínimo: 1 (um) metro quadrado	PROPRIO	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
12372	80	m2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO EM PLACA DE PVC EXPANDIDO ADESIVADA, COM CORTE ESPECIAL, COM NO MINIMO 5MM DE EXPESURA. EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.(considerando difícil acesso: reservatório de água metálico, fachadas de prédios nível a partir 2º andar e outros locais e equipamentos que necessitem de andaimes, equipamentos de proteção individual e demais). *A arte será fornecida pelo DEMSUR.	PROPRIO	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

2.2 – Os serviços descritos deverão ser prestados em **até 10 (dez) dias úteis** para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, os serviços serão de forma parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de prazo estabelecido.

2.3 - O local da prestação dos serviços será no Município de Muriaé e Distritos, conforme expresso na ordem de serviços.

2.4 – O DEMSUR, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos serviços não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

VISTO  
DEMSUR  
JURIDICO





2.5 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

2.6 – Para a prestação dos serviços o (DEMSUR) se obriga ao:

- Fornecimento de água, luz e de local em que possa abrigar adequadamente e com segurança as ferramentas no final dos serviços.
- Fornecimento de energia 220V no local dos trabalhos.
- Acesso ao local dos serviços.

### **2.7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

2.7.1 – A Contratada se obriga a realizar os serviços de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

2.7.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços contratados.

**2.7.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA aplicar os preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho nos locais e frentes de trabalho dos serviços relativos ao contrato, cumprindo, no que couber, as determinações das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial NR-1, NR-6, NR-18 e NR-35**

**2.7.4 - Os custos de mão-de-obra, equipamentos de segurança, EPI entre outros deverão ser por conta da CONTRATADA sem ônus para o DEMSUR.**

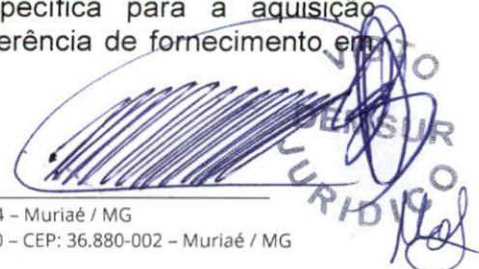
**2.7.5 - Os andaimes para execução dos serviços descritos na planilha, bem como todos os materiais necessários à prestação do serviço correrão por conta da contratada.**

2.7.6 – A contratada tem como responsabilidade realizar a limpeza e o preparo do local para aplicação da arte nova.

2.8 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, iniciando-se em 18/04/2023 e encerrando-se no dia 18/04/2024. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.





#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

#### 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.



5.3 - O CONTRATANTE indica a Sra. Aline Melo Câmara, brasileira, Assessora Administrativa, MASP 1549, portador da carteira de Identidade nº MG-12.692.663, expedida pela PC/MG, CPF nº 068.028.126-65 como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Primeiro - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Presumem-se válidas as comunicações e intimações/notificações dirigidas ao endereço residencial, profissional ou eletrônico informado nos autos do processo licitatório, cumprindo à contratada atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé - MG, 17/04/2023.



Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas  
Diretora Geral do DEMSUR



INO VART VISUAL LTDA - ME  
Representante legal nomeado: Sr. Marciano de Oliveira Henriques

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 -



CPF: 06802812665

